

EDITAL N.º 142/2024

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, por despacho de 12/12/2023, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 18/11/2021, foi ordenado o embargo total da obra de construção, alteração e ampliação da “fração D”, sita no Largo da Devesa, nº 5, 3º andar da União das Freguesias de S. Lázaro e S. João do Souto, nos termos e para os efeitos previstos no nº 6 do artigo 102-B do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, por um período de nove meses.

Alertamos para o facto de o desrespeito da ordem de embargo constituir crime de desobediência, nos termos do disposto no artº 348º do Código Penal.

Juntam-se fotocópias da informação técnica de 08/02/2024 e do respetivo despacho, bem como do auto de embargo.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município,

O Vereador

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República | Jornais: ☐ Locais ☐ Regionais ☐ Nacionais | Outros: Sítio de internet.

AUTO DE EMBARGO

Processo: 2023/500.10.301/514

Gestor do processo: Paula Ferreira

Aos dias do mês janeiro de 2024, pelash...., eu, Paula Alexandra Coelho Ferreira, Agente Fiscalizador deste Município, com o número mecanográfico 2552, em cumprimento do despacho do Exmo. Senhor Vereador João Rodrigues, datado de 12/12/2023 que, nos termos da alínea k) do n.º 2 do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e da alínea a) do Artigo 102.º B do RJUE, na sua redação atual, determinou o embargo total da obra de construção, alteração e ampliação, que se encontra a decorrer na fração "D" sita no Largo da Devesa, nº 5 3º andar e sótão, Freguesia de S. José de S. Lázaro e S. João do Souto, pelo facto de a mesma estar a ser executada sem o devido controlo prévio municipal, desloquei-me ao local a fim de proceder à elaboração do respetivo auto.-----

Assim, para que possam comprovar-se futuras alterações, declara-se que o estado atual dos trabalhos é o seguinte:-----

- Executada ampliação no alçado posterior, aumento de vãos da fachada principal e alargamento da escada interior.
- Foi elevada a cobertura em cerca de 0.50m no ponto mais alto, ainda em grosso.
- Já foi concluída a colocação de novas tubagens e toda a parte elétrica e todas as divisões interiores (em pladur).
- Possui as novas caixilharias e aparelhos de ar condicionado já instalados.
- Todo o interior em fase final de acabamentos.
- Para melhor atestar o acima descrito, junta-se fotografias em anexo para comprovar.

Mais se declara que o embargo obriga à suspensão imediata dos trabalhos de execução da obra, pelo prazo de nove meses.-----

Do presente auto foi notificado:

- O Sr.(a) Ana Rita Araújo de Vasconcelos, com NIF: 241 332 907, residente no Largo da Devesa, nº 5 3º andar, 4715-014, Freguesia de S. José de S. Lázaro e S. João do Souto, na qualidade de proprietária, a quem foi dado conhecimento da ordem de suspensão dos trabalhos e da proibição de prosseguir a obra, bem como das consequências do seu incumprimento, designadamente de que incorre no crime de desobediência, nos termos previstos no art.º 100.º do RJUE e no Artigo 348.º do Código Penal.

Foram testemunhas:

- Jordão Jónio Sá, Agente Fiscalizador do Município de Braga, com o número mecanográfico 964, a exercer funções na Divisão de Fiscalização, Direção Municipal de Gestão, Administração e Prospetiva, /
- José Domingos Brandão, Agente Fiscalizador do Município de Braga, com o número mecanográfico 1426, a exercer funções na Divisão de Fiscalização, Direção Municipal de Gestão, Administração e Prospetiva,

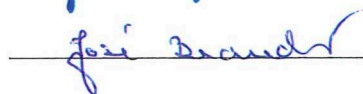
Para os devidos efeitos e ao abrigo do preceituado no n.º 1 do art.º 102º B do RJUE, na sua redação atual, lavrei o presente auto que vai ser lido em voz alta e assinado por mim, trabalhador municipal, pelo(s) notificado(s) e pelas testemunhas. -----

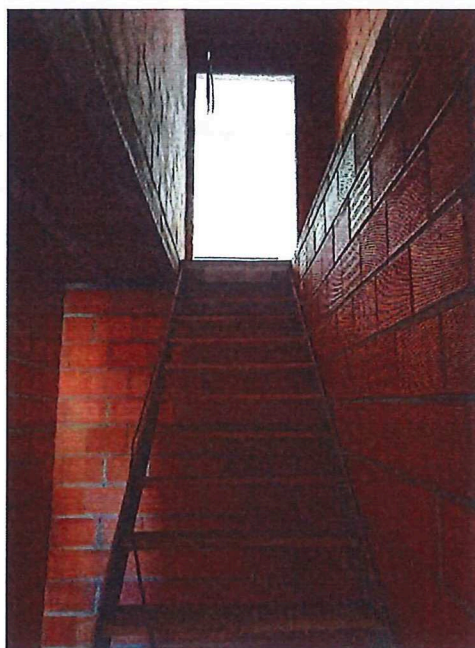
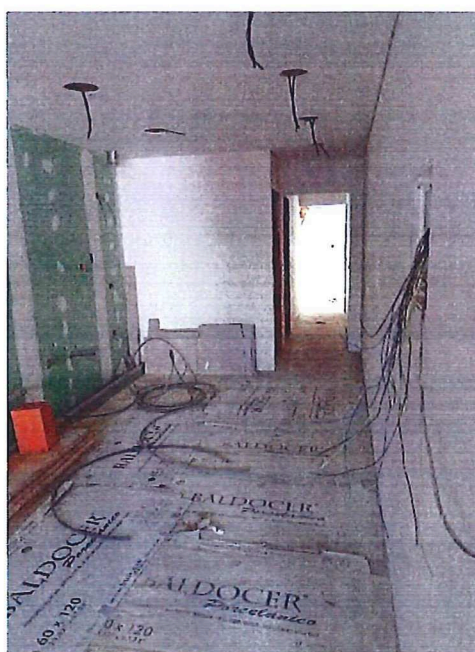
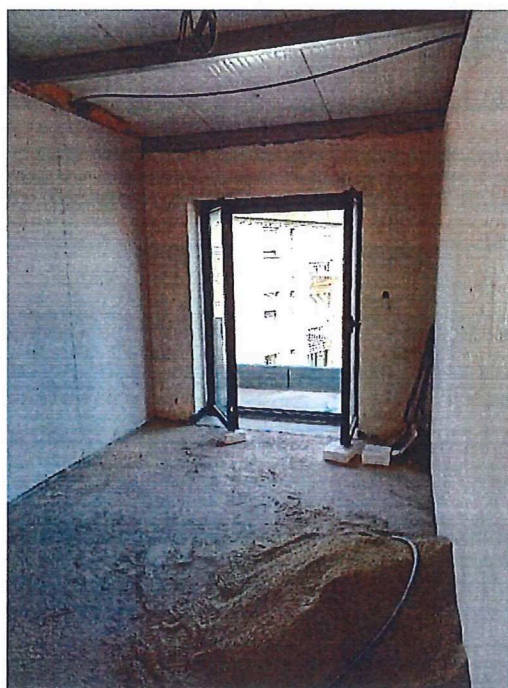
O agente fiscalizador

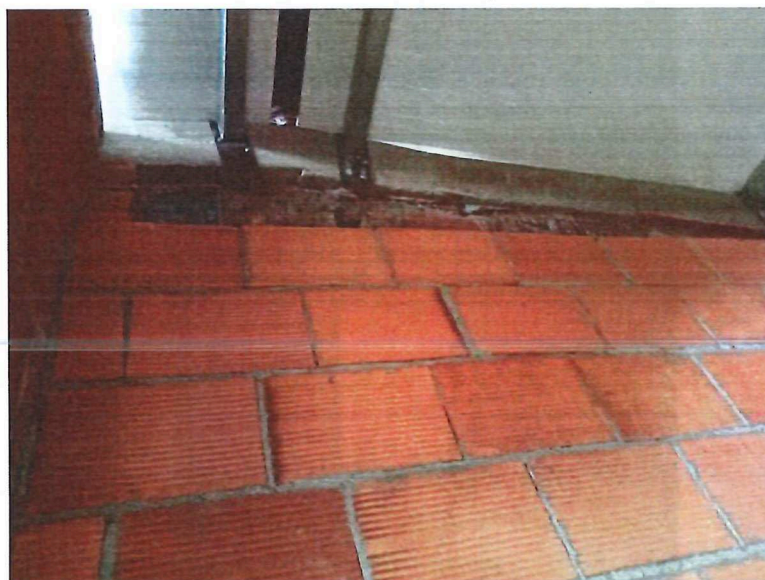
 _____

O(s) notificado(s)

As testemunhas

 _____
 _____





➤ Processo n.º 2023/500.10.301/514

Não tendo sido possível concretizar o embargo da obra em curso no local em apreço, pelo motivo de não possuir a necessária licença, em cumprimento do despacho do Sr.º Vereador do Pelouro de 12/12/2023, uma vez que não foi possível a entrada no local, não obstante ter sido previamente agendada a referida visita, **propõe-se que o embargo em causa seja realizado VIA EDITAL.**

- Deverá ser dado conhecimento de tal diligência a todos os interessados.

À superior consideração do Senhor Vereador Dr.º João Rodrigues,

Em substituição da Chefe de Divisão,

João Rodrigues 14/02/2024

➤ Despacho | Vereador

☐ *Concordo, proceda-se como proposto.*

[Assinatura]
(Dr. João Rodrigues)

21.03.06

☐ *Não concordo.*

Proceda-se, antes, da seguinte forma:

.....

(Dr. João Rodrigues)

❖ Assistente técnico responsável pela notificação: *[Assinatura]* 21.03.06

❖ Referências das notificações: _____

Processo: 2023/500.10.301/514

Classificador: 500.10.301 - Realização de fiscalização

Registo de Entrada: E/29309/2023

N.º Informação: 12443

Data: 08/02/2024

Assunto: Informação de inspeção ao local - agendamento prévio

Agente Fiscalizador: Paula Ferreira

Testemunha: Jordão Sá

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO

1.1. Local

1.1.1. Morada: Largo da Devesa, nº 5 3º andar, U. F. de S. José de S. Lázaro e S. João do Souto

1.2. Antecedentes processuais

- ❖ Processo nº 376/83 C.X. 805
- ❖ Processo 15414/2001 – remodelação da fração "D" e transformação do sótão em habitação – indeferido
- ❖ Autorização de utilização n.º 369/83
- ❖ PI-430-2023 – Participação para efeitos de instauração de processo de contraordenação
- ❖ Ofício 17754 de 19/06/2023 – Embargo de obra – audiência prévia (devolvida)
- ❖ Ofício 20914 de 24/07/2023 - Embargo de obra – audiência prévia
- ❖ Ofício 591 de 09/01/2024 – Agendamento de visita – acesso a propriedade privada

1.3. Intervenientes processuais | Interessados (última página)

2. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Atualização da informação n.º 766 de 08/01/2024

- ☐ Na sequência da notificação n.º 591 de 09/01/2024 – **agendamento prévio**, foi efetuada nova inspeção ao local em 07/02/2024, pelas 10h00, tendo-se verificado o seguinte:
- O acesso à fração não foi possível uma vez que ninguém se apresentou no local, nem atenderam à campainha, tendo-se aguardado cerca de 15m, ou seja, não se conseguiu efetuar a comunicação de embargo de obra.
 - Exterioirmente a obra aparenta estar parada, conforme se pode ver na fotografia em anexo.
 - Efetuada pesquisa não se verificou a entrada de elementos relacionados com a regularização da situação.

Assim, somos agora a propor que seja determinada a correção do presente procedimento, procedendo-se:

- ☐ Outro: **comunicação da ordem de embargo através de Edital e posterior notificação da proprietária.**

Deixo para uma melhor análise à consideração superior,

3. ANEXOS

Encontram-se em anexo:

- ❖ Fotografias de 07/02/2024
- ❖ Cópias de minuta do Auto de Embargo



O Agente Fiscalizador,



DMG | Divisão de Fiscalização